



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2014

1. Normatização

Em meados de novembro do ano de 2011, iniciaram-se os trâmites para elaboração do projeto de lei referente ao sistema de controle interno do Legislativo de Goioxim/PR, haja vista que, até então o Controle Interno da Câmara era integrado ao da Prefeitura Municipal. Logo após serem juntados os documentos necessários e realizadas as devidas análises, o projeto de lei foi elaborado pela Mesa Diretora da Câmara em 28 de fevereiro de 2012 e apresentado aos demais vereadores em 05 de março de 2012. Ao findar do mês de março o projeto já havia sido apreciado e votado pelas edilidades, sendo remetido para sanção do Prefeito Municipal em 26 de março. Tal projeto foi sancionado através da Lei Municipal nº 392/2012 de 10 de abril de 2012 e conta com a ementa: “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim – PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. Após aprovação e sanção desta lei, que segue anexa, passou-se a regulamentar o controle interno por meio de resoluções, as quais também seguirão anexas.


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVAIO OKONOSKI
Téc. Contab. – CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Lliamar Bonatti Zorzanello	
CPF: 059.249.179-08	RG: 9.252.641-0
Endereço: Avenida dos Imigrantes, 295	
Bairro: Bela Vista	CEP: 85.162-000
Cidade: Goioxim	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9131-0646	E-mail: lia_zorzanello@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/06/2012	Data do Fim: 01/06/2014
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Assessor Legislativo	
Ato de nomeação: Resolução nº 010/2010	
Data da nomeação no cargo: 07/05/2010	
Data da realização do concurso: 27/03/2010	
2º CONTROLADOR *	
Nome: Fernanda Bertuol	
CPF: 071.666.669-35	RG: 9.393.761-9
Endereço: Linha Gramados, 261	
Bairro: Centro	CEP: 85.162-000
Cidade: Goioxim	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9111-5268	E-mail: fer_bertuol@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/06/2014	Data do Fim: 01/06/2016
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Agente Administrativo	
Ato de nomeação: Resolução nº 011/2010	
Data da nomeação no cargo: 28/05/2010	
Data da realização do concurso: 27/03/2010	

3. Relação de Servidores

- Lliamar Bonatti Zorzanello
- Fernanda Bertuol


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVALDO OKONOWSKI
Téc. Controlador - CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

4. Ações desenvolvidas

Durante o exercício financeiro de 2014 foram acompanhadas as publicações de Atos Oficiais, as Audiências Públicas realizadas, a elaboração do Sistema de Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Sistema de Atos do Pessoal (SIM-AP), acompanhando os prazos de entrega dos mesmos. Nos Recursos Humanos verificou-se que no mês de agosto de 2013 fora concedida licença para tratamento de assuntos pessoais à servidora Nilséia Ivatiuk Mis, lotada no cargo efetivo de Advogada, conforme demonstrado na Resolução n.º 012/2013, sendo que, anteriormente o presidente de tal período já havia nomeado no mês de maio de 2013, a assessora jurídica Eunice Maria Cavali Duarte, lotada no cargo em comissão, conforme a Resolução n.º 09/2013. Em virtude de tal afastamento contratou-se, até o término do ano de 2013, a empresa Rosa e Albieiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ 18.423.213/000-1-91, representada pelo senhor Moisés Albieiro, conforme Contrato Administrativo n.º 006/2013. No início do ano de 2014, o assessoramento jurídico fora submetido à responsabilidade da jurídica Eunice Maria Cavali Duarte, visto que, a advogada Nilseia Ivatiuk Mis, lotada no cargo efetivo de advogada, permanecia em licença como já mencionado. Em abril de 2014, a servidora Nilseia Ivatiuk Mis retornou as suas atividades junto a esta Casa de Leis, sendo então revogada a Resolução n.º 012/2013, através da Resolução n.º 003/2014. Vale ressaltar que esta Câmara nesse período era constituída pela advogada, ocupando o cargo efetivo e, pela assessora jurídica, que atendia o cargo de provimento em comissão, ambas já citadas. Passados alguns meses, a advogada Nilseia Ivatiuk Mis precisou ser afastada de suas atividades, pelo fato de que estava gestante e, sua gestação inspirava cuidados, sendo então submetida ao INSS, obedecendo aos trâmites legais, até o momento em que sua gestação se completasse.


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVALDO OKONOWSKI
Téc. Contábil - CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

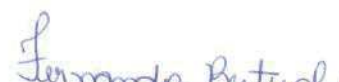
Quando do nascimento de sua filha, fora concedida a servidora a licença maternidade, de acordo com a Resolução n.º 013/2014. É importante frisar que, a assessora jurídica Eunice Maria Cavali Duarte continuou a assessorar o presidente e as edilidades neste período de afastamento da advogada e ainda, quando esta fora submetida à licença maternidade, permanecendo nesta Casa de Leis, até findar o ano de 2014, conforme Resolução n.º 021/2014. Os atos do Legislativo Municipal, os quais foram mencionados seguem anexos.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	N/A
Entrega do objeto do contrato	N/A
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	N/A
Entrega do objeto do contrato	N/A
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de...%)	Regular
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVALDO OKONOSKI
Téc. Contábil - CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Com o objetivo de desempenhar as atividades destinadas ao controle interno, buscou-se acompanhar a apreciação dos projetos de leis, suas votações e, inclusive acompanhando todas as matérias submetidas a apreciação e votação.

Quanto ao setor contábil, foram realizadas todas as aquisições com base em análises, incluindo também, o pagamento dos salários dos servidores, subsídios de vereadores, diárias e, principalmente o pagamento de fornecedores, embasando-se na legalidade, com o intuito de efetuar todos os trâmites corretamente. Desse modo, de acordo com as averiguações desenvolvidas em todas as situações relacionadas com as atividades internas da Câmara, constatou-se que se encontra tudo de maneira regular.

Goioxim, em 24 de março de 2015.


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara


OSVALDO OKONOSKI
Téc. Contábil – CRC/PR 031196/O-8
RCI-PR 007669/O-9


FERNANDA BERTUOL
Controladora Interna
Câmara Municipal de Goioxim



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



LEI N° 392/2012

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Goioxim-PR, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Legislativo Municipal de Goioxim-PR, organizada sob a forma do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se:

- a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
- c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. A fiscalização do Legislativo Municipal de Goioxim-PR será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 4º. Todos os órgãos e agentes públicos do Legislativo Municipal de Goioxim-PR integram o Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º. Fica criado o Cargo de Controlador Interno, bem como a Unidade de Controle Interno do Município - UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Legislativo Municipal, em nível de Assessoramento, com o objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçados na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento Legislativo Municipal, no mínimo uma vez por ano;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo Municipal;
- III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
- V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive a ela correspondente, verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
- VII - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



- VIII - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
- IX - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título do Legislativo Municipal, excetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XI - verificar os atos de concessão de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
- XII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI será chefiada por um Coordenador e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 7º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória do Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 8º - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos do Legislativo Municipal de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

Parágrafo Único: Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos do Legislativo Municipal deverão encaminhar a UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

- I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e a documentação referente a abertura de todos os créditos adicionais;
- II - o organograma do Legislativo Municipal atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



- III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
- IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores/departamentos/seções do Legislativo Municipal, conforme organograma;
- V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
- VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos do Legislativo Municipal;
- VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária, quando houver;

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa às irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Presidente do Legislativo Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 10 - No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais nas unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78



administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 11 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, a UCI e ao Presidente do Legislativo Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º. Na comunicação ao Presidente do Legislativo Municipal, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

- I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
- II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º. Verificada pelo Presidente do Legislativo Municipal, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPITULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 - O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPITULO VIII DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 13 - O controle interno será exercido exclusivamente por servidores do quadro efetivo do Legislativo Municipal, que demonstrem conhecimento na área.

§ 1º. O controlador interno será nomeado pelo Presidente do Legislativo Municipal e terá seu mandato com duração pelo período de 02 (dois) anos, não podendo o mesmo ser afastado do cargo antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



encerramento de seu mandato, exceto, a seu pedido ou na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo assim justifique.

§ 2º. O servidor nomeado para a função de Coordenador da Unidade de Sistema de Controle Interno, perceberá Gratificação de Função de até 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, enquanto estiver exercendo seu mandato.

§ 3º. É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCI.

§ 4º. A designação do Coordenador do Controle Interno caberá unicamente ao Presidente do Legislativo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos disponíveis do Legislativo Municipal, obedecendo a seguinte ordem de preferência:

- I - detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Sistema de Controle interno ou áreas afins;
- II - maior tempo de experiência na Administração Pública.
- III - desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;
- IV - nível superior na área das Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração e Direito;

§ 5º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:

- I - sejam contratados por excepcional interesse público;
- II - estiverem em estágio probatório, salvo quando não houver outros cargos disponíveis ou com disponibilidade na Estrutura Administrativa da Câmara;
- III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- IV - realizem atividade político-partidária;

CAPITULO IX

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 14 - Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integram a Unidade:

- I - independência profissional para o desempenho das atividades administração direta e indireta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP: 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



II - o acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente do Legislativo Municipal.

§ 3º. O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

§ 4º. O Coordenador do Controle Interno poderá requerer ao Presidente do Legislativo Municipal a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o despacho deverá ser justificado.

Art. 15 - Além do Presidente e do Contador, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o artigo 54 da Lei nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16 - O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17 - Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receber treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78



- II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;
- III - de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 03 (três) vezes por ano.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2012.


Olivo Agostinho Calsa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº. 010/2010

SÚMULA: Nomeia **LIAMAR BONATTI ZORZANELLO** para o cargo efetivo de Assessora Legislativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **LIAMAR BONATTI ZORZANELLO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.252.641-0 – SSP-PR e CPF: 059.249.179-08, aprovada no Concurso Público 01/2010, para o cargo efetivo de Assessora Legislativa, carga horária de 20 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 322/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2010.

ELVIO INACIO ZORZANELLO

Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Goioxim - PR

Se pot să găsească în literatura de specialitate mai multe exemple de aplicare a acestor metode în învățarea limbii române. În acest articol vom prezenta doar două exemple de aplicare a acestor metode în învățarea limbii române.

În primul exemplu vom prezenta o aplicație a metodei de învățare prin descoperire în învățarea limbii române. În acest exemplu vom prezenta o aplicație a metodei de învățare prin descoperire în învățarea limbii române.

În al doilea exemplu vom prezenta o aplicație a metodei de învățare prin descoperire în învățarea limbii române. În acest exemplu vom prezenta o aplicație a metodei de învățare prin descoperire în învățarea limbii române.

[illegible][illegible]

PEDRO CLARIS MUNDO BOBELL

[illegible]

3) Município de Cataguáçu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, Lei nº. 860/97 e suas alterações, Decreto Municipal nº. Complementar nº. 123/96, Lei nº. 860/97 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 123/2000-PHC e 99-2010-PHC, e no presente Edital, dispondo a "Aquisição de materiais para o município de Cataguáçu - Paraná".

Outros, dados substantivos, fatos e circunstâncias em geral que requeiram a

[illegible][illegible]

DECRETO Nº. 198
DATA: 28/04/2013

Señala: *Alcaldía Distrital de San Juan*

O Distrito Municipal de El Estero de Aguayo, Estado de Panamá, en su ley de zona tributaria según el ordenamiento municipal para el Municipio nº 472, de 16/04/2010.

DECRETA

Art. 1º.- Que se crea un Distrito Asignado Superintendente no Decretados, Clase de Municipio de Capital del Distrito para la administración de 2013, los años de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 y 2019.

[illegible]

© 2001 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

1987-1988, 1989-1990, 1991-1992, 1993-1994, 1995-1996, 1997-1998, 1999-2000, 2001-2002, 2003-2004, 2005-2006, 2007-2008, 2009-2010, 2011-2012, 2013-2014, 2015-2016, 2017-2018, 2019-2020, 2021-2022, 2023-2024, 2025-2026, 2027-2028, 2029-2030, 2031-2032, 2033-2034, 2035-2036, 2037-2038, 2039-2040, 2041-2042, 2043-2044, 2045-2046, 2047-2048, 2049-2050, 2051-2052, 2053-2054, 2055-2056, 2057-2058, 2059-2060, 2061-2062, 2063-2064, 2065-2066, 2067-2068, 2069-2070, 2071-2072, 2073-2074, 2075-2076, 2077-2078, 2079-2080, 2081-2082, 2083-2084, 2085-2086, 2087-2088, 2089-2090, 2091-2092, 2093-2094, 2095-2096, 2097-2098, 2099-2100, 2101-2102, 2103-2104, 2105-2106, 2107-2108, 2109-2110, 2111-2112, 2113-2114, 2115-2116, 2117-2118, 2119-2120, 2121-2122, 2123-2124, 2125-2126, 2127-2128, 2129-2130, 2131-2132, 2133-2134, 2135-2136, 2137-2138, 2139-2140, 2141-2142, 2143-2144, 2145-2146, 2147-2148, 2149-2150, 2151-2152, 2153-2154, 2155-2156, 2157-2158, 2159-2160, 2161-2162, 2163-2164, 2165-2166, 2167-2168, 2169-2170, 2171-2172, 2173-2174, 2175-2176, 2177-2178, 2179-2180, 2181-2182, 2183-2184, 2185-2186, 2187-2188, 2189-2190, 2191-2192, 2193-2194, 2195-2196, 2197-2198, 2199-2200, 2201-2202, 2203-2204, 2205-2206, 2207-2208, 2209-2210, 2211-2212, 2213-2214, 2215-2216, 2217-2218, 2219-2220, 2221-2222, 2223-2224, 2225-2226, 2227-2228, 2229-2230, 2231-2232, 2233-2234, 2235-2236, 2237-2238, 2239-2240, 2241-2242, 2243-2244, 2245-2246, 2247-2248, 2249-2250, 2251-2252, 2253-2254, 2255-2256, 2257-2258, 2259-2260, 2261-2262, 2263-2264, 2265-2266, 2267-2268, 2269-2270, 2271-2272, 2273-2274, 2275-2276, 2277-2278, 2279-2280, 2281-2282, 2283-2284, 2285-2286, 2287-2288, 2289-2290, 2291-2292, 2293-2294, 2295-2296, 2297-2298, 2299-2300, 2301-2302, 2303-2304, 2305-2306, 2307-2308, 2309-2310, 2311-2312, 2313-2314, 2315-2316, 2317-2318, 2319-2320, 2321-2322, 2323-2324, 2325-2326, 2327-2328, 2329-2330, 2331-2332, 2333-2334, 2335-2336, 2337-2338, 2339-2340, 2341-2342, 2343-2344, 2345-2346, 2347-2348, 2349-2350, 2351-2352, 2353-2354, 2355-2356, 2357-2358, 2359-2360, 2361-2362, 2363-2364, 2365-2366, 2367-2368, 2369-2370, 2371-2372, 2373-2374, 2375-2376, 2377-2378, 2379-2380, 2381-2382, 2383-2384, 2385-2386, 2387-2388, 2389-2390, 2391-2392, 2393-2394, 2395-2396, 2397-2398, 2399-2400, 2401-2402, 2403-2404, 2405-2406, 2407-2408, 2409-2410, 2411-2412, 2413-2414, 2415-2416, 2417-2418, 2419-2420, 2421-2422, 2423-2424, 2425-2426, 2427-2428, 2429-2430, 2431-2432, 2433-2434, 2435-2436, 2437-2438, 2439-2440, 2441-2442, 2443-2444, 2445-2446, 2447-2448, 2449-2450, 2451-2452, 2453-2454, 2455-2456, 2457-2458, 2459-2460, 2461-2462, 2463-2464, 2465-2466, 2467-2468, 2469-2470, 2471-2472, 2473-2474, 2475-2476, 2477-2478, 2479-2480, 2481-2482, 2483-2484, 2485-2486, 2487-2488, 2489-2490, 2491-2492, 2493-2494, 2495-2496, 2497-2498, 2499-2500, 2501-2502, 2503-2504, 2505-2506, 2507-2508, 2509-2510, 2511-2512, 2513-2514, 2515-2516, 2517-2518, 2519-2520, 2521-2522, 2523-2524, 2525-2526, 2527-2528, 2529-2530, 2531-2532, 2533-2534, 2535-2536, 2537-2538, 2539-2540, 2541-2542, 2543-2544, 2545-2546, 2547-2548, 2549-2550, 2551-2552, 2553-2554, 2555-2556, 2557-2558, 2559-2560, 2561-2562, 2563-2564, 2565-2566, 2567-2568, 2569-2570, 2571-2572, 2573-2574, 2575-2576, 2577-2578, 2579-2580, 2581-2582, 2583-2584, 2585-2586, 2587-2588, 2589-2590, 2591-2592, 2593-2594, 2595-2596, 2597-2598, 2599-2600, 2601-2602, 2603-2604, 2605-2606, 2607-2608, 2609-2610, 2611-2612, 2613-2614, 2615-2616, 2617-2618, 2619-2620, 2621-2622, 2623-2624, 2625-2626, 2627-2628, 2629-2630, 2631-2632, 2633-2634, 2635-2636, 2637-2638, 2639-2640, 2641-2642, 2643-2644, 2645-2646, 2647-2648, 2649-2650, 2651-2652, 2653-2654, 2655-2656, 2657-2658, 2659-2660, 2661-2662, 2663-2664, 2665-2666, 2667-2668, 2669-2670, 2671-2672, 2673-2674, 2675-2676, 2677-2678, 2679-2680, 2681-2682, 2683-2684, 2685-2686, 2687-2688, 2689-2690, 2691-2692, 2693-2694, 2695-2696, 2697-2698, 2699-2700, 2701-2702, 2703-2704, 2705-2706, 2707-2708, 2709-2710, 2711-2712, 2713-2714, 2715-2716, 2717-2718, 2719-2720, 2721-2722, 2723-2724, 2725-2726, 2727-2728, 2729-2730, 27

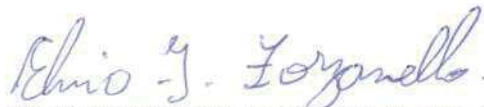
1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1001-1005.

10

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de Posse e Promessa Legal prestado por **LIAMAR BONATTI ZORZANELLO**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nomeado através da Resolução Nº 010/2010, datada em 07 de maio de 2010, para o cargo inicial de carreira de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, carga horária 20 horas semanais, do quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Goioxim-PR. Para tal apresentou Carteira de Identidade Nº 9.252.641-0 SSP/Pr, CPF: 059.249.179-08. Em seguida prestou o compromisso de desempenhar com lealdade a função, no exato cumprimento dos deveres do cargo, prometendo cumprir fielmente ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Goioxim e demais leis, normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, não medindo esforços para servir ao Legislativo Municipal. Assim lhe foi dado posse e para constar, eu, Elvio Inacio Zorzanello, Presidente do Legislativo Municipal, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por mim e pela Servidora Empossada.

Goioxim, em 07 de maio de 2010.



ELVIO INACIO ZORZANELLO

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim-PR



LIAMAR BONATTI ZORZANELLO

Servidora Empossada

Ministério do Trabalho e Emprego
Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

Número da Inscrição
059.249.179-08

Nome
LIAMAR BONATTI ZORZANELLO

Nascimento
13/08/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LIAMAR BONATTI ZORZANELLO

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1986

Nº INSCRIÇÃO
00850699806-12

ZONA
203

SEÇÃO
149

MUNICÍPIO/UF
GOIOXIM - PR

DATA DE EMISSÃO
11/02/2004

JUIZ ELEITOR
[Assinatura]

Desembargador Manoel Guimarães

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

[Assinatura: Liomar B. Zorzanello]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

083343-L18

POLEGAR DIREITO

[Assinatura: Liomar Bonatti Zorzanello]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
9.252.641 0

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/03/2001

NOME
LIAMAR BONATTI ZORZANELLO

FILIAÇÃO
ELVIO INACIO ZORZANELLO
LEONI BONATTI ZORZANELLO

NATURALIDADE
GUARAPUAVA/PR

DOC. ORIGEM
COMARCA=GUARAPUAVA/PR, JORDÃO

C. NASC.
5838, LIVRO=5A, FOLHA=275

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1986

CPF
059.249.179-08

ASSINATURA DO DIRETOR
[Assinatura]
DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO / DIRETOR - IL/PR

BRASIL
NACIONADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



www.vivo.com.br/suaconta

Central de Relacionamento Vivo *8486

Fale Conosco: www.vivo.com.br/faleconosco

Vivo S.A.

Av. Higienópolis, 1365

CEP: 86010-010 - Londrina - PR

I.E.: 9015982664 CNPJ: 02.449.992/0001-64



LIAMAR BONATTI ZORZANELLO
R PRINCIPAL, S/N
AV DOS IMIGRANTES
CENTRO
85162-000 GOIOXIM - PR

Ative a Conta Online. Saiba mais: www.vivo.com.br/contaoon

Conta: 2053690582

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR - R\$

Emissão

24/04/2010

Mês de referência

04/2010

Período

20/03/10 a 19/04/10

07/05/2010

38,90

Número(s) do(s) Celular(es)

42-9114-8580 42-9131-0646

Relação total de celulares está localizada na seção Celulares que Compõem sua Fatura.

Resumo de Utilização	Crédito R\$	Débito R\$	Lançamentos Diversos	Crédito R\$	Débito R\$
Planos Contratados		35,00			
Serviços Adicionais		3,90	Total de Créditos/Débitos	0,00	38,90
			TOTAL A PAGAR		38,90

Consulte seu saldo, ative serviços e atualize seus dados cadastrais através dos Terminais de Auto-Atendimento nas lojas próprias Vivo ou acessando www.vivo.com.br/vivoonline.

Mensagem para Você:

Para contar com um atendimento personalizado, por meio da nossa Consultoria de Relacionamento, basta manter cadastro do gestor de sua conta Vivo Empresas sempre atualizado e ligar *8486 do telefone cadastrado. Para saber mais consulte www.vivo.com.br/consultoriapi

**AGRADECEMOS O(S) PAGAMENTO(S) RECEBIDO(S) ATÉ A EMISSÃO DESTA FATURA
ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.**

Prezado cliente, mantenha o pagamento em dia evitando a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos realizados após a data de vencimento serão cobrados na próxima fatura multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Autenticação Mecânica



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.007/2012

Designar a Servidora **Liamar Bonatti Zorzanello** para ocupar o cargo de Controladora Interno da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liamar Bonatti Zorzanello lotada no cargo de provimento efetivo de Assessora Legislativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de maio de 2012.


DUARTE FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 006/2014

Exonera a servidora **LIAMAR BONATTI ZORZANELLO**, do cargo em comissão de Controladora Interna e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar do cargo cumulativo de Controladora Interna desta Casa de Leis a Servidora Liamar Bonatti Zorzanello, a qual é lotada no cargo efetivo de Assessora Legislativa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de maio de 2014.


DUARTE FERREIRA DE RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº. 011/2010

SÚMULA: Nomeia **FERNANDA BERTUOL** para o cargo efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **FERNANDA BERTUOL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.393.761-9 – SSP-PR e CPF: 071.666.669-35, aprovada no Concurso Público 01/2010, para o cargo efetivo de Agente Administrativa, carga horária de 40 horas semanais, em consonância com a Lei Municipal nº 322/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
28 de maio de 2010.


ELVIO INACIO ZORZANELLO

Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Goioxim - PR

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Termo de Posse e Promessa Legal prestado por **FERNANDA BERTUOL**, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nomeado através da Resolução Nº 011/2010, datada em 28 de maio de 2010, para o cargo inicial de carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, carga horária 40 horas semanais, do quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Goioxim-PR. Para tal apresentou Carteira de Identidade Nº 9.393.761-9 SSP/PR, CPF: 071.666.669-35. Em seguida prestou o compromisso de desempenhar com lealdade a função, no exato cumprimento dos deveres do cargo, prometendo cumprir fielmente ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Goioxim e demais leis, normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, não medindo esforços para servir ao Legislativo Municipal. Assim lhe foi dado posse e para constar, eu, Elvio Inacio Zorzanello, Presidente do Legislativo Municipal, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por mim e pela Servidora Empossada.

Goioxim, em 28 de maio de 2010.

ELVIO INACIO ZORZANELLO

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim-PR

FERNANDA BERTUOL
Servidora Empossada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Fernanda Bertuol

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.393.761 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2001

NOME FERNANDA BERTUOL

FILIAÇÃO VALEMIANO BERTUOL

EDIÇÃO LINES BERTUOL

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR

DOC. ORIGEM COMARCAS GUARAPUAVA/PR, GOIOXIM

C. NASC. 1505, LIVRO=418, FOLHA=31

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1989

CPF 00868007206-80

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO AMALLO CUNHA

DIRETOR - LIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FERNANDA BERTUOL

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1989

Nº INSCRIÇÃO 00868007206-80

D.V. 203

SEÇÃO 149

MUNICÍPIO / UF GOIOXIM - PR

DATA DE EMISSÃO 05/04/2006

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Cláudio de Macedo Portugal Neto

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

342042 - L023

POLEGAR DIREITO

Fernanda Bertuol

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

071.666.669-35

Nome FERNANDA BERTUOL

Nascimento 18/10/1989



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

94120463

Vencimento
18/07/2014

Valor a Pagar
R\$ 47,20

FERNANDA BERTUOL

LIN GRAMADOS - CASA

CEP: 05162000

GOIOXIM - PR

CPF: 07166666336

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 423661002

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0330332822 - BIFASICO				Mes Referência: 06/2014		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
23/05/2014	25/06/2014	33 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Ena	Apresentação
566	672	106 kWh	1.00	106 kWh	3.21 kWh	25/06/2014
Próxima Leitura Prevista: 24/07/2014				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

FS [17.414]

Conjunto: LARANJEIRAS DO SU				Mes 04/2014		Tensão Contratada
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)		127 / 220 volts
Realizado Mensal	0.00 h	0.00	0.00 h	11.25		Limite faixa adequada de Tensão
Limite Mensal	6.67 h	3.61	3.97 h			116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Trimestral	6.67 h	3.61				
Limite Anual	6.67 h	3.61				

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
MAR/14	88	06/06/2014	MAR/14	76	08/04/2014
ABR/14	91	07/05/2014	Media 3 ultimos consumos: 85 kWh		

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3893709 Serie B
Emitida em 25/06/2014

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	106	0.210188	22.28	22.28	29.00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	106	0.186037	19.72	19.72	29.00%
03 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				5.20		
Base de Calculo do ICMS		42.00	Valor ICMS	12.18	Valor Total da Nota Fiscal	47.20
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	14.84	1D43.2D11.0927.0EB2.B4DF.A499.3CED.1CD3				
Distribuicao	9.13					
Transmissao	0.91					
Tributos	14.67					
Encargos	3.05					
TOTAL	42.00					

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1.89, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
27.06.2014.9h. AUDIENCIA PUBL. CONS. CONSUMIDORES - R. BRASILEIRO COSTA 1703 CTBA
VIOLENCIA CONTRA CRIANCA E CRIME. DISQUE 181.
A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE
NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO
ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO.
NO MES DE JUNHO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0.03/KWH DE
ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM
WWW.ANEEL.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Câmara Municipal de
N.º FLS
002
VISTO

RESOLUÇÃO N.007/2014

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal n.º 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 100%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2014.


DUARTE FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO OFICIAL

www.jcorreiodopovo.com.br

Suplemento integrante da edição 1905 do Jornal
Correio do Povo do Paraná

* Não pode ser vendido separadamente

QUARTA-FEIRA
04 DE JUNHO DE 2014
EDIÇÃO 1905

1A

Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 007/2014

Ossignar a Servidora **Fernanda Bertoni** para ocupar o cargo em substituição temporária da Câmara Municipal de Goioxim - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 292 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Bertoni** no cargo de substituição temporária de Agente Administrativo, para ocupar a vacância decorrente do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Goioxim - PR.

Art. 2º A servidora **Fernanda Bertoni**, no cargo de substituição temporária, receberá remuneração de 100% (cem por cento) do valor fixado em seu contrato de trabalho, acrescido de 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o valor verba fixa, para o exercício da função em substituição, em observância à Lei Municipal nº 204/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de junho de 2014.

DUARTE FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 006/2014

Ossignar a servidora **LIAMAR BOMATTI ZORZANELLO**, de cargo em substituição temporária de Controlador Interno e de outros procedimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 292 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Ossignar o cargo cumulativo de Controlador Interno e de Agente de Contas de Liar a Servidora **LIAMAR BOMATTI ZORZANELLO**, a qual é lotada no cargo efetivo de Assessoria Legislativa.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 1862013 - PREGÃO PRESENCIAL 0582013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: CRUSCIACK & CRUSCIACK LTDA
CNPJ nº 13.959.001/20

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TECIDOS, CARGA DE GÁS COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FVNC E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DO VALOR R\$ 72.766,61 (sete mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2014

FORO: Câmara de Laranjeiras do Sul

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal-Contratante

CRUSCIACK & CRUSCIACK LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 202013 - PREGÃO PRESENCIAL 070913
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-30

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ E TETRA PARA BENEFÍCIO ALIMENTAR PARA AS CRIANÇAS CARIÉIS, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

DO VALOR: R\$ 1.882,80 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 22 de maio de 2014

FORO: Câmara de Laranjeiras do Sul

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal-Contratante

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 212013 - PREGÃO PRESENCIAL 072013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: MEDISAM DO TRIBUNA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.871/0001-09

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 1862014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: VANDERLEI DE FREITAS ME.
CNPJ: 09.802.239/0001-73

OBJETO: FORNECIMENTO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (PLATAFORMA BASCULANTE) PARA USO DAS PATRULHAS MECANIZADAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE SOBRE Nº 788495/2013 MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA/PECUÁRIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentas e oitenta reais).

DO PAGAMENTO: conforme especificado no contrato

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

FORO: Câmara de Laranjeiras do Sul

Sirleene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal-Contratante

VANDERLEI DE FREITAS ME.
Contratado

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



CONTRATO Nº 0032014 - PMLS
INEXIGIBILIDADE Nº 0032014 - PMLS
BATELAGEM E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em nome dos memorandos, publicações e pareceres jurídicos e administrativos, no âmbito do PMS 0032014 - PMLS, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de BATELAGEM E ADJUDICAÇÃO, em nome do MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob Nº 03.592.589/0001-45, cujo valor total de R\$ 35.460,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

Laranjeiras do Sul, 26 de maio de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 1862014 - PREGÃO PRESENCIAL 0582014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADO: CRUSCIACK & CRUSCIACK LTDA
CNPJ: 13.959.001/20

Prefeitura Municipal de Virmond



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014-PMV

A comissão de licitação convocada aos interessados na prestação dos serviços de manutenção da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, devido a determinação do PARANÁ, decidiu declarar classificadas as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	D & D Pavimentações Ltda	R\$ 275.423,99
02	Santiago Pavimentações Ltda	R\$ 265.608,96

Declaração vencedora a proposta

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
02	Santiago Pavimentações Ltda	R\$ 265.608,96

Comunicamos, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se vista propulhada, para interposição de recurso.

Virmond, 03 de junho de 2014.

Adriano Pichetti
Presidente

Antônio Orestesowski Klak
Membro

Gerardo Xabares
Membro

Prefeitura Municipal de Virmond



Estado do Paraná
CNPJ nº 07.000.074
Avenida XV de Novembro, 408, Centro, Fone/Fax (41) 3014.1122, Cep. 85.700-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014-PMV

O Município de Virmond, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 11/2014-PMV, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados a manutenção de todos os setores administrativos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, antes de 14:00 horas, no endereço supra mencionado ou via e-mail licitação@virmond.pr.gov.br

Virmond, 03 de junho de 2014.

JOSEF CARLOS DE VARGAS
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU



Estado do Paraná
CNPJ nº 08.088.888/0001-46



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.012/2013

Concede licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Nilséia Ivatiuk Mis, lotada no cargo de Advogada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de assuntos particulares a servidora Nilséia Ivatiuk Mis, lotada no cargo de provimento efetivo de advogada desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2.º A licença não poderá ultrapassar o período máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º A licença não será remunerada.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2013.


Duarte Ferreira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

			MUNICÍPIO DE GUARANIQUA Estado do Paraná CEP: 71.300-000 - 40		
DECRETO N.º 2391/2013					
SÚMULA: Concede Abono Permanência a servidora e estabelece outras providências.					
Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniquá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005, da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 225/04 em seu artigo 56:					
R E S O L U E					
Art. 1º Fica concedido à servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de agosto de 2013, <i>Abono Permanência</i>, por haver completado as exigências para Aposentadoria Voluntária e ter optado por pela permanência na atividade.					
NOME	CPF	CARGO			
ANGELA ALVES MARIA PRIMO DE OLIVEIRA	5.324.229-4	PROFESSORA	MATRÍCULA 292-5		
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.					
Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2013.					
 Juraci Ronaldo Cazella Prefeito Municipal					

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

CNPJ 18.308.610/0001-86

Juraci Rolando Cazella
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2386/2013

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Rolando Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de competência conferida com o artigo 34, § 2º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada.

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ZEFERINA ZUCHI MORETO	1.955.612	ZELADORA	10/08/2013 a 30/10/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.


Juraci Rolando Cazella
Prefeito Municipal

11.	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo			
11.1.	Departamento de Turismo			
2348620312.048000 - Manutenção do Departamento de Turismo				8.000,00
2348620312.048000 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				8.000,00
000				
12.	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			
12.1.	Departamento de Planejamento			
01.	Projeto "Plan de Desenvolvimento Económico para o século XXI" e outros estudos, análises e pesquisas sobre as perspectivas econômicas regionais, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 3.325 de 17 de março de 1964:			
02.02 - Executivos Municipais				
02.02.3 - Assessoria de Imprensa				
02.02.3.03 - Assessoria de Imprensa				
02.02.3.03.00 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				25.000,00
02.02.3.03.00.00 - Outros Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				50.000,00
02.02.3.03.00.00.00 - Venc. e Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
03.01 - Secretaria de Administração e Planejamento				
03.01.1 - Departamento de Administração e Planejamento				
04.122040.12.01.8000 - Atividades do Departamento de Administração				22.000,00
04.122040.12.01.8000 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				22.000,00
04.122040.12.01.8000.00 - Outros Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
04.122040.12.01.8000.00.00 - Venc. e Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
04.122040.12.01.9000 - Manutenção do Departamento de Patrimônio				5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Outros Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
04.122040.12.02.0000 - Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos				15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Outros Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
04.1 - Secretaria de Finanças				
04.1.01 - Departamento de Contabilidade e Controle Interno				
04.122040.02.02000 - Manutenção do Dep. de Contabilidade e Controle Interno				20.000,00
04.122040.02.02000 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				20.000,00
04.122040.02.02000.00 - Serviços da Divisão Interna				
3.3.90.21.00.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato - 000				100.000,00
4.4.90.71.00.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato Negociado - 000				130.000,00
4.4.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Negociado - 000				130.000,00
4.4.90.71.00.00.00.00.00 - Outros Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
04.122040.02.22000 - Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributos				
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Outros Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
04.122040.02.22000.00 - Atividades do Departamento de Fiscalização				
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Outros Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente				
08.01 - Departamento Fomento Agrícola				
2368202012.081000 - Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural				19.000,00
2368202012.081000 - Venc. e Varanções Fixas-Pessoal Civil - 000				19.000,00
2368202012.081000.00 - Outros Varanções Fixos-Pessoal Civil - 000				
1864118012.019000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente				19.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Rua São Bartolomeu, 01 - Centro - Cx. Postal 123 - 83501-478
 CEP: 76.205-970/0001-46 Fone: (41) 3500-9100 Fax: (41) 3506-1231

GABINETE DA PREFEITA

1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOMBEIO PREÇO PRESENCIAL 16/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Rui Barbosa Nº 01, Inscrição no CNPJ Nº 76.205.970/0001-05, neste ato devidamente representado pela prefeita, srta. **Sirlene Pereira Ferreira Sartz**, em pleno exercício de suas funções, inscrita no CPF nº 040.310.444-00, inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 1087080813 SSPARS, inscrita no CPF nº 439.345.448-91.

CONTRATADA: **Marlon Artesões de Concreto Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 08.940.645/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Luis Guerra, inscrito e domiciliado no Brasil, com sede e endereço comercial em Rua Santa Cruz, nº 100, bairro de Santa Cruz, CEP 84.119-492-4 SSPRR e CEP Nº 488.949-20. Pr., por meio do Cadastro de Inscrições nº 4.119.492-4 SSPRR e CEP Nº 488.949-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANILHAS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – adido da autoria: Itai selvindo o presente contrato no valor de **R\$ 378.750,00** (setecenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) totalizando o contrato no valor de **R\$ 378.750,00** (setecenta e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DE MOTIVAÇÃO: De acordo com edital Pregão Presencial nº 16/2013, o presente contrato é em conformidade com o nº 8.665/03 e 10.520/02, ficando inalterados os demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e ativados, firmam este instrumento, com as devidas declarações presentes ao ato, afirmando que produzida seus efeitos legais, em duas vias iguais lida e firma.

Laranjeiras do Sul, Pr., 16 de agosto de 2013.

Município de Laranjeiras do Sul
 Carimbo

Marcelo Passarim
 Carimbo

TESTEMUNHAS:

Edson Ferreira Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.03/2014

Revoga a Resolução n.º 012/2013, e
dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e de acordo com § 1º do Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar, no interesse da Administração Pública, a Resolução n.º 012/2013, a qual concede licença a servidora Nilséia Ivatiuk Mis, lotada no cargo de provimento efetivo de advogada desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2.º Deverá a servidora retornar as suas atividades, a partir do dia 01/04/2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de abril de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos

PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICAÇÃO OFICIAL

www.jcorreiopovo.com.br

Suplemento integrante da edição 1884 do Jornal
Correio do Povo do Paraná
* Não pode ser vendido separadamente

Correio
DO POVO DO PARANÁ
TERÇA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2014
EDIÇÃO 1884

1A



O Diário Correio do Povo do Paraná esclarece que o EDITAL 05 e a PORTARIA 24, da Prefeitura Municipal de Quebra da Iguaçu, foram publicados erroneamente no dia 03 de Maio de 2014 na edição 1883, devem ser desconsiderados, por isso, passando ser considerados a partir desta publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná
CNPJ 06.940.000/0001-78
Fone: (41) 3565-0451
Cidade: Goioxim - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 03/2014

Revoga a Resolução n.º 01/2013, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e de acordo com o B.º de Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar, por interesse da Administração Pública, a Resolução n.º 01/2013, a qual concedeu licença a servidor Wilton Naitiz M.F., para o cargo de prefeiteiro efetivo de subprefeitura desta Casa de Leis, mediante aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2.º Dará o servidor retorno às suas atribuições, a partir da data 01/04/2014.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de abril de 2014.

Duizete Pereira de Resende
PRESIDENTE DA CÂMARA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL N.º 001/2014

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nome	Nova	Classificação
Jaqueline Aparecida Novakowski	96	1
Geirli Garassio	89	2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Fone: (41) 3531-070
Fax: (41) 3531-121
CNPJ 13.062.970/0001-48 Fone: (41) 3531-008

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 58/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADA: CLEVERSON ZORTÉALTA LTDA
CNPJ 07.178.860/0001-69

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais consumo e outros, através dos recursos da Govern. Estadual Contrato nº 382/2013 - 11.726.875-11 per intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PE e o Município de Laranjeiras do Sul.

VIGÊNCIA: 180 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais)

DO PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2014

PODO: Câmara de Laranjeiras do Sul

SIRENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal Contratante

CLEVERSON ZORTÉALTA

Contratado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Fone: (41) 3531-070
Fax: (41) 3531-121
CNPJ 13.062.970/0001-48 Fone: (41) 3531-008

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 59/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATADA: NELSON BAYARESCO & BAYARESCO LTDA - EPP.
CNPJ 14.085.328/0001-09

OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios domésticos, equipamentos de informática, materiais consumo, através dos recursos da Govern. Estadual, Contrato nº 382/2013 - 11.726.875-11 per intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PE e o Município de Laranjeiras do Sul.

VIGÊNCIA: 180 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

DO PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
CNPJ 13.062.970/0001-48

DECRETO N.º 2684/2014

SÚMULA. Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 2222/2013, a partir de 01 de maio de 2014, somente no que se refere ao servidor:

JOSE TADEU MAGALHÃES	FG-1A	Chefe de Equipe de Máquinas, Veículo e Transportes
----------------------	-------	--

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
CNPJ 13.062.970/0001-48

EDITAL 038/2014

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2012

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO N.º 038/2014

O Prefeito de Guaraniáçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 2308/2013:

RESOLVE

Art. 1.º Convoca (os/as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2014 - para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para compor o Juri do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de GuaraniáçuPR - Av. Abdon de Souza Neves, 384 - Centro, para demonstração de interesse em assumir as vagas para o respectivo cargo.

Art. 2.º O nome dos(as) candidatos(as) a ser(em) convocados(as) constará no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.

Art. 3.º O não comparecimento dos(as) interessados(as) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
CNPJ 13.062.970/0001-48

ANEXO I

EDITAL N.º 038/2014

CONVOCAÇÃO N.º 028/2014 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

NOME	CARGO
ROSELI RABEL PADILHA	ENFERMEIRA

Guaraniáçu, 30 de abril de 2014.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Estado do Paraná
CNPJ 13.062.970/0001-48

EDITAL 040/2014

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO N.º 030/2014

O Prefeito de Guaraniáçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3022/2014:

RESOLVE

Art. 1.º Começar (os/as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2014 - para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para compor o Juri do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de GuaraniáçuPR - Av. Abdon de Souza Neves, 384 - Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.

Art. 2.º O nome dos(as) candidatos(as) a ser(em) convocados(as) constará no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.

Art. 3.º O não comparecimento dos(as) interessados(as) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja o(a) candidato(a) a ser(em) convocados(as) a ser(em) convocados(as) pela vaga, requer-se que (a) mesma(a) efetue, junto ao Juri do Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, o preenchimento de Declaração, a qual (deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas).

Art. 4.º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 05 de maio de 2014.

Juraci Ronaldo Cazella

Requerimento de Auxílio Doença

Comprovante do Requerimento

Requerimento: 159089686

Benefício Nº: 6067786765

Data: 01/07/2014

Dados Do Requerimento

NIT (PIS/PASEP):	12638134513
Nome:	NILSEIA IVATIUK MIS
Endereço:	R AZEVEDO PORTUGAL, 1314, APTO 104
Bairro/Município/UF/CEP:	CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010200
Agência:	APS - GUARAPUAVA
Endereço da Realização da Perícia:	R QUINZE DE NOVEMBRO - DE 6801 A 8069 3337
Bairro/Município/UF/CEP da Perícia:	CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010000
Exame médico-pericial agendado para:	30/07/2014 08:20
CNPJ, CGC ou CEI:	01607629000167
Data do último dia de trabalho:	15/06/2014

Termo de Responsabilidade

Confirmo a data do último dia de trabalho informada:	Responsabilizo-me sob as penas da lei pela veracidade das informações prestadas.
	Data: __/__/__
Carimbo e Assinatura do responsável pela Empresa	Assinatura

Observação

- Quando do comparecimento para a realização da perícia médica apresentar os seguintes documentos:
 - Documento de IDENTIDADE Original;
 - EXAMES ou RELATÓRIOS MÉDICOS, caso possua;
 - Se empregado, exceto doméstico, declaração preenchida pela empresa com a informação do último dia trabalhado, valendo para esse fim, a informação prestada neste formulário de requerimento;
 - Se empregado, ou trabalhador avulso, NOME e DATA DE NASCIMENTO dos dependentes para fins de salário-família, caso informado;
 - Se segurado especial(trabalhador rural), apresentar a documentação que comprove a atividade;
- A agência bancária selecionada poderá sofrer alteração de acordo com as regras para seleção de local de pagamento de benefícios do INSS. A informação do local de pagamento constará na Carta de Concessão do Benefício ou poderá ser obtida no endereço www.previdencia.gov.br ou ligando para o número 135 da Central.
- Para que a Previdência Social possa localizá-lo(a), mantenha o seu endereço sempre atualizado, o que pode ser feito, inclusive, por meio da Central 135.

Encerrar

Imprimir

MPS | INSS

SABI-AX1.V-1.6.8

Terça-feira, 01 de Julho de 2014

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em: 01/07/14

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12638134513
Número do Benefício: 6067786765 Espécie: 31
Número do Requerimento: 159089686
Ao Sr.(a): NILSEIA IVATIUK MIS
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL, 1314, APTO 104, CENTRO
CEP: 85010200 Município: GUARAPUAVA UF: PR
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença
Decisão: Deferimento do Pedido
Motivo: Constatação de incapacidade laborativa
Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 01/07/2014, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.
O benefício foi concedido até 31/08/2014
Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do Benefício (31/08/2014), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização do Pedido de Prorrogação.
A partir de 31/08/2014 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdência Social.
O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.
Data: 30 de julho de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

Protocolo nº: 063/2014

30/07/14 Hora: 11:58

DM PROTOCOLO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: APS - GUARAPUAVA Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO - DE
6801 A 8069 3337, CENTRO
CEP: 85010000 Município: GUARAPUAVA

UF: PR

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 30 de julho de 2014

Assinatura do Requerente / Representante Legal

Pedido de Prorrogação ou Reconsideração (PP/PR)

Requerimento: 160490941
Benefício Nº: 6067786765
Data: 29/08/2014

Dados do Requerimento

NIT (PIS/PASEP): 12638134513
Nome: NILSEIA IVATIUK MIS
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL, 1314, APTO 104
Bairro: CENTRO
CEP - Município - UF: 85010200 / GUARAPUAVA / PR
Agência da Previdência Social: 14024010
Nome da Agência: APS - GUARAPUAVA
Endereço da Perícia: R QUINZE DE NOVENBRO - DE 6801 A 8069 3337
Bairro da Perícia: CENTRO
Município da Perícia: GUARAPUAVA
Exame Médico-pericial agendado para: 30/10/2014 10:20

Termo de Responsabilidade

Responsabilizo-me sob as penas da lei pela veracidade das informações prestadas.

O Instituto não se responsabilizará pelo pagamento dos dias em que o segurado permanecer afastado do trabalho enquanto aguarda a realização do exame da perícia médica do Pedido de Prorrogação, se a conclusão médica for contrária, exceto durante o período de vigência da ACP 2005.33.00.020.219-8.

____/____/____
Data

Assinatura

Observação

Quando do comparecimento para a realização do exame médico-pericial:

- 1 - É obrigatório apresentar este requerimento, devidamente assinado e um documento de identificação (RG /CTPS) do segurado.
- 2 - Caso possua exames ou relatórios médicos, apresentá-los ao médico perito.

MPS | INSS

Sabi - PP/PR V.2.0.0

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em: 29 / 08 / 2014

Fernanda Bertual
Agente Administrativo
Câmara Municipal de Goioxim



COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12638134513

Número do Benefício: 6067786765

Espécie: 31

Número do Requerimento: 159089686

Ao Sr.(a): NILSEIA IVATIUK MIS

Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL, 1314, APTO 104, CENTRO

CEP: 85010200

Município: GUARAPUAVA

UF: PR

Assunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu Pedido de Prorrogação do Auxílio Doença, apresentado no dia 29/08/2014, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi comprovado que houve incapacidade para o seu trabalho. O benefício foi prorrogado até 12/10/2014.

Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até 30/10/2014.

Desta decisão poderá ser interposto recurso a Junta de Recurso da Previdência Social, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento desta comunicação.

O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 30 de outubro de 2014

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: APS - GUARAPUAVA Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO - DE 6801 A 8069 3337, CENTRO

CEP: 85010000 Município: GUARAPUAVA

UF: PR

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 30 de outubro de 2014

Assinatura do Requerente / Representante Legal

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em: 04/11/14

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
iMkwq.7ZhNV.raGOG
Controle:
GGOQM.P1EZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome
ANA CLARA IVATIUUK MIS DE SOUZA

Matrícula

081273 01 55 2014 1 00092 100 0031578 93

Data do nascimento por extenso

Vinte de outubro de dois mil e quatorze **

Dia
20

Mês
10

Ano
2014

Hora

08h 34min

Município do nascimento e unidade de federação

Guarapuava-PR **

Município de registro e unidade de federação

Guarapuava-PR **

Local de nascimento

Hospital São Vicente de Paulo **

Sexo

Feminino

Filiação

Giovani de Souza **

Nilséia Ivatiuk Mis **

Avós

Paternos: Sebastião de Souza **

e Eva Reacilda de Quadros Souza **

Maternos: Nicolau Mis **

e Nadir Ivatiuk Mis **

Gêmeo

Não

Nome do(s) gêmeo(s)

----- **

Data do registro por extenso

Vinte de outubro de dois mil e quatorze **

Número da D.N.V

30-63238943-7

Observações / Averbções

Nada consta. Custas: Isentas. (Artigo 1.512 e parágrafo único do Código Civil). **

Nome do Ofício

CARTÓRIO SANTOS LIMA - REGISTRO CIVIL 1º
OFÍCIO

Oficial Registrador

ROMERO CEZAR SANTOS LIMA

Município / UF

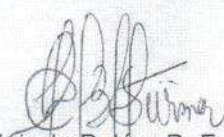
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA,
ESTADO DO PARANÁ

Endereço

Rua Senador Pinheiro Machado, 1781, Centro
CEP: 85.010-100 - Fone: (42)3623-1135
E-mail: cartorio.santoslima@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guarapuava -PR, 20 de outubro de 2014 .


Clair do Belém P. F. Stürmer
Auxiliar Juramentada

Câmara Municipal De Goioxim
Recebi em 04 / 11 / 14

492021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO 013/2014

CONCEDE Licença Maternidade a Servidora
NILSÉIA IVATIUK MIS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 133 da lei municipal n.º 121 de 08 de Abril de 2003, com redação alterada pela lei municipal lei municipal n.º 376/2011,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir do dia 01 de novembro de 2014, a Servidora **NILSÉIA IVATIUK MIS**, brasileira, solteira, lotada no cargo advogada, portadora do RG n.º 7.041.023-0 SSP-PR, CPF n.º 026.016.019-90 e OAB/PR: 46.757, nomeada através da Resolução sob n.º 09 de 07 de maio de 2010.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de novembro de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

Protocolo n.º: 089/2014

04 / 11 / 14 Hora: 08:30

DM PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO Nº. 09/2013

Nomeia **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente o inciso XI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso V do art. 25 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 323/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade nº 1.957.006-SSP-PR e CPF: 374.171.779-72, inscrita na OAB/PR sob nº 51.478 para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, em consonância com a Lei Municipal nº 323/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
03 de maio de 2013.


DUARTE FERREIRA DE RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLÍCIA DIRETA

Eunice Maria Cavali
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.957.006

NOME **EUNICE MARIA CAVALI**

FILIAÇÃO **João De Bortoli Cavali**
Geny Emilia Cavali

IBIRUBÁ - RS - 24/ago/1958
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 25/ago/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.226 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EQ170106

22 ABR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
374.171.779-72

Nome
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

Nascimento 24/08/1958

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão MAI/2004

BANCO DO BRASIL

Lei 13.226 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EQ170105

22 ABR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08456840



ASSINATURA DO PORTADOR
Eunice M. Cavali Duarte

CAB

OBSERVAÇÃO

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Lei 13.226 de 18/07/2004)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**

FILIAÇÃO **JOÃO DE BORTOLI CAVALI**
GENY EMILIA CAVALI

NATURALIDADE **IBIRUBÁ-RS**

RG **1.957.006 - SSP/PR**
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

DATA DE NASCIMENTO **24/08/1958**
CPF **374.171.779-72**
VIA EXPEDIDO EM **01 23/05/2009**

SEGUNDO ALBERTO DE PAULA MACHADO
Tabelionato Fl. 257
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

Lei 13.226 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EQ170104

22 ABR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

COPEL Companhia Paranaense de Energia **PARANÁ** energia **www.copel.com.br**
 0800 51 00 116

EUNICE MARIA CAVALQUANTE
 R. ARACIL BORG, 451 - 8º - 55 08097-100
 CEP: 08097-100 PATO BRANCO - PR

Unidade Consumidora: 51836385
 Vencimento: 19/05/2013
 Valor a Pagar: R\$ 119,75

Responsabilidade de Manutenção de Instalação: 7 - Carga: 10000 VA - 220V - 50Hz

Mes Referência: 04/2013				Mes Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Medida	Constante	Consumo	Unidade	Medida	Constante
2753/2013	2400	20.000	1.00	2753/2013	2400	20.000	1.00
73632	73700	287.600	1.00	287.600	287.600	24.000	1.00

Mes Referência: 04/2013				Mes Referência: 04/2013			
Consumo	Unidade	Medida	Constante	Consumo	Unidade	Medida	Constante
2753/2013	2400	20.000	1.00	2753/2013	2400	20.000	1.00
73632	73700	287.600	1.00	287.600	287.600	24.000	1.00

Histórico de Consumo e Pagamento				Histórico de Consumo e Pagamento			
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013	01/2013	287.600

NOTA FISCAL - CONTRATO DE ENERGIA ELÉTRICA DO JORNAL PAÍS B			
Emissão em 24/04/2013			
Produto	Unidade	Valor	Valor Total
01 - ENERGIA ELÉTRICA	KWH	287.600	54.34
02 - ENERGIA ELÉTRICA SISTEMA	KWH	287.600	51.32
03 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO			13.48

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013
Consumo de 04/2013 até 03/2013					
Consumo de 04/2013 até 03/2013		Consumo de 04/2013 até 03/2013		Consumo de 04/2013 até 03/2013	

Resumo do Consumo e Pagamento		Resumo do Consumo e Pagamento			
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

NOTA FISCAL - CONTRATO DE ENERGIA ELÉTRICA DO JORNAL PAÍS B
 Emissão em 24/04/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Vencimento: 19/05/2013		Valor a pagar: R\$ 119,77	
Empresa:	Número da Nota Fiscal:	Mes:	Ano:
04-2013/92912410-27	518536305	04/2013	2013

NÃO RECEBER DEBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 1235			
CASO NÃO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO			
826386000012 1975811000 2 08181682813 7 /82942416773			

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013

Resumo do Consumo e Pagamento					
Mes	Consumo	Data Pag	Mes	Consumo	Data Pag
04/2013	287.600	19/05/2013	03/2013	287.600	19/05/2013
03/2013	287.600	19/05/2013	02/2013	287.600	19/05/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 021/2014

Exonera a servidora **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE** do cargo em comissão de Assessora Jurídica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 323/2009

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessora desta Casa de Leis a servidora EUNICE MARIA CAVALI DUARTE.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 09/2013.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de dezembro de 2014.


DUARTE FERREIRA DE RAMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

